



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2025.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

**CONSIDERANDO**, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

**CONSIDERANDO**, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2024, foi divulgado como sendo de 4,76% (quatro, setenta e seis centésimos por cento) anual;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2025, será de R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabralia Paulista-SP, em 28 de janeiro de 2025.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume**